

## COVID 19 – Monitoramento

### – Providências a serem adotadas pelo Diretor de Escola em caso de suspeita/ confirmação de contaminação por COVID 19 –

#### 1. Encaminhamento de ofício ao Dirigente Regional de Ensino contendo:

- Nome completo do servidor com suspeita/ confirmação da contaminação por COVID 19;
- Idade;
- Cargo/ Função;
- Estado civil;
- Tipo do exame realizado;
- Data da realização do exame;
- Data do conhecimento por parte do servidor do resultado do exame;
- O servidor pertence ao grupo de risco? (caso afirmativo, por qual motivo?)
- O servidor possui comorbidade? (caso afirmativo, por qual motivo?)
- O servidor se encontra em exercício regular na unidade escolar (atividade presencial)?

- O servidor apresenta sintomas de COVID 19? (Caso afirmativo, quais sintomas?)
- 2. Encaminhamento de ofício à Vigilância Sanitária/ Serviço de Controle Epidemiológico.
- 3. Encaminhamento de ofício ao Departamento Regional de Saúde – DRS 17 ([drs17@saude.sp.gov.br](mailto:drs17@saude.sp.gov.br)) Avenida Epitácio Pessoa, 415, Aparecida, Santos.
- 4. Encaminhamento de ofício ao PSE/ Santos – ([pse@santos.sp.gov.br](mailto:pse@santos.sp.gov.br)) Ercilla (13 997114807). Apenas para as escolas estaduais, municipais e particulares de Santos.
- 5. Higienização rigorosa do ambiente escolar.
- 6. Suspensão das atividades presenciais com a unidade escolar fechada por 72 horas.
- 7. Afastamento dos servidores que tiveram contato direto com o servidor com suspeita/ confirmação da contaminação por COVID 19 durante 14 (catorze dias).

**É imprescindível que as equipes gestoras se mantenham atentas ao PLANO SÃO PAULO (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>).**